Trend ETF Teva ITBR Selic Target 760 Classe de Índice – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 65.573.738/0001-93
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e Relatório dos Auditores Independentes

Trend ETF Teva ITBR Selic Target 760 Classe de Índice – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 65.573.738/0001-93
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 27 de março de 2026 (início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Trend ETF Teva ITBR Selic Target 760 Classe Índice - Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 65.573.738/0001-93
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ n° 01.522.368/0001-82)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
em 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		3	0,04
Cotas de Fundos de Investimento Financeiros	199	30	0,40
XP Cash B1 Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa - Simples*	199	30	0,40
Títulos Públicos	528	7.475	99,45
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	366	6.826	90,82
Notas do Tesouro Nacional - NTN Pós	162	649	8,63
Valores a receber		8	0,11
Patrimônio líquido		7.516	100,00

(*) Fundo administrado pelo Banco BNP Paribas S.A.
As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Trend ETF Teva ITBR Selic Target 760 Classe de Índice – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 65.573.738/0001-93
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 27 de março de 2026 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 27 de março de 2026 a 31 de março de 2026
Patrimônio líquido no início do exercício	
Total de 50.000,000 cotas a R$ 25,000000 cada uma	1.250
Cotas emitidas no exercício	
250.000,000 cotas	6.256
Variação no resgate cotas no exercício	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	7.506
Composição do resultado do exercício	
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliariários	10
Rendas aplicações interfinanceiras	4
Valorização/desvalorização a preço de mercado	6
Total do resultado do exercício	10
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 300.000,000 cotas a R$ 25,051824 cada uma	7.516

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Trend ETF Teva ITBR Selic Target 760 Classe de Índice – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 65.573.738/0001-93
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 27 de março de 2026 (início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Trend ETF Teva ITBR Selic Target 760 Classe de Índice – Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído em 09 de março de 2026 e iniciou suas atividades em 27 de março de 2026, sob a forma de condomínio aberto, terá prazo de duração indeterminado.

A Classe é destinada a investidores em geral. Antes de tomar decisão de investimento na Classe, os investidores devem: (i) conhecer, aceitar e assumir os riscos aos quais o Fundo e a Classe estão sujeitos; (ii) verificar a adequação da Classe aos seus objetivos de investimento; e (iii) analisar todas as informações disponíveis neste Anexo, no Regulamento e nos demais materiais do Fundo. Os Cotistas são responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites estabelecidos pelas normas legais regulamentares a eles aplicáveis e às suas aplicações, sendo que o controle dos referidos limites não é de responsabilidade do Administrador e/ou do Gestor.

A Classe visa refletir as variações e rentabilidade do Índice, por prazo indeterminado. O objetivo e a política de investimento da Classe, bem como a performance histórica da Classe ou qualquer declaração sobre o Fundo e/ou a Classe ou descrição do Fundo e/ou da Classe, não caracterizam garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas.

Cada Classe conta com patrimônio segregado e poderá seguir política de investimentos específica. A política de investimentos a ser observada pelo Gestor, com relação a cada Classe, está indicada no respectivo Anexo. Todos os limites de investimento serão indicados e deverão ser interpretados com relação ao patrimônio líquido da Classe correspondente.

O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não é garantido pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não é garantido, de forma alguma, pelo Administrador, Gestor, ou qualquer outro Prestador de Serviços. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não conta com qualquer tipo de cobertura de seguro.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Cotas de Fundos de investimento

As cotas de Fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição financeira custodiante dos Fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em "Rendas de aplicações em cotas de Fundos de investimento".

c. Titulos publicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica "Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários".

4 Investimento em Fundos de Investimentos

O Fundo não possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento administrados por terceiros.

5 Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e

valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do Fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Caso o Fundo de investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

a. Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para Negociação	Valor da curva	Valor justo
Títulos públicos federais - Acima de 1 ano		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	561	561
Títulos públicos federais - Acima de 1 ano		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	6.265	6.265
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	643	649
Total	**7.469**	**7.475**

b. Valor justo

Os critérios utilizados para apuração do valor justo são os seguintes:

- **Títulos públicos -** Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário;

6 Gerenciamento de riscos

O administrador e a gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Risco de Moeda: O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude das flutuações do câmbio de ativos financeiros atreladas à moeda estrangeira.

Risco de Liquidez: Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pela Classe nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os Cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias, podendo incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos.

Risco de Precificação: As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos financeiros da carteira pelo Administrador, ou terceiros

contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de Concentração: A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

Riscos de Normativo: Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

Riscos de Jurídico: A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

Segregação Patrimonial: Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

Cibersegurança: Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance das Classes, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

Saúde Púiblica: Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

Risco Socioambiental: Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

Risco de Mercado Externo: A performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais, regulatórios ou por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ela invista. Ainda, as condições políticas, econômicas ou sociais nos países onde a Classe invista podem se alterar e afetar negativamente o valor dos ativos da Classe. Atrasos na transferência de importâncias entre países onde a Classe invista e o Brasil podem interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Não existem garantias acerca da integridade das transações e nem sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados externos, em que pese as operações da Classe serem executadas em ambientes regulamentados e supervisionados por autoridades locais reconhecidas.

Análise de sensibilidade

Em 31 de março de 2026, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

Patrimônio Líquido:	7.515.547,29
Var *% PL	0,1994847619%
Var Financeiro	14.992,37

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas de mercado. O método Value at Risk – Var, representa a perda máxima esperada para 21 dias considerando intervalo de 95% de confiança. Essa metodologia assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de riscos e que o os fatores de riscos são aproximadamente normalmente distribuídos. Essas aproximações podem subestimar as perdas futuras decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos pois representam as condições atuais de mercado.

7 Emissões e resgates de cotas

Para fins de integralização e resgate de cotas, a administradora utiliza o valor patrimonial das cotas apurado no encerramento do dia de pregão em que a respectiva solicitação foi processada. As operações de integralização e de resgate são liquidadas no prazo estipulado para liquidação de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (D+2).

As cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas. Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado e mediante a concomitante entrega de uma cesta ao respectivo agente autorizado pelo Fundo.

A composição da Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma ordem de tesgate, obedecerá às seguintes regras ("Cesta"):

(a) No mínimo 95% do seu valor representado por cotas do Fundo de índice alvo;
(b) No máximo 5% do seu valor representado por investimentos permitidos e/ou valores em dinheiro.

Ordens de integralização e ordens de resgate recebidas pelo administrador em dias de pregão antes das 15h00 (quatorze horas), horário de Brasília ("Horário de Corte para Ordens") serão processadas no mesmo dia de pregão. Ordens de integralização e ordens de resgate recebidas pelo administrador após o horário de corte para ordens não serão aceitas pelo administrador.

8 Amortização e negociação de Cotas

As amortizações poderão ser feitas tão somente a critério do administrador, conforme instruções da gestora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os cotistas, de parcela do valor patrimonial de suas respectivas cotas, sem redução no número de cotas. O administrador poderá efetuar uma amortização trimestral de cotas nos termos previstos no regulamento, somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice durante o trimestre precedente.

As cotas serão listadas para negociação na B3, e poderão ser adquiridas ou vendidas porqualquer corretora. O administrador, a gestora, suas respectivas coligadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, poderão adquirir e negociar as cotas a qualquer tempo. Não obstante o disposto no regulamento em nome do Fundo, formador de mercado para as cotas do Fundo. As cotas do Fundo poderão ser negociadas pelo administrador e pessoas a ela ligadas sob as mesmas condições dos outros cotistas do Fundo.

9 Remuneração da administração

a. Taxa Global

Taxa Global não inclui os valores referentes às taxas de administração e/ou de gestão de outras classes de investimento em que a Classe investe.

O valor da Taxa Global não poderá ser aumentado sem a aprovação prévia dos Cotistas que detenham, pelo menos, a maioria das Cotas em circulação, devidamente reunidos em uma assembleia especial de Cotistas. O Administrador poderá a qualquer tempo reduzir tais taxas sem a aprovação dos Cotistas desde que tal redução se aplique de maneira uniforme a todos os Cotistas.

Valor da Taxa: 0,14% (quatorze centésimos por cento) ao ano (base 252 dias)
Base de Cálculo: patrimônio líquido da Classe.
Periodicidade de cobrança: mensal.
Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração

Para consultar as taxas segregadas dos prestadores de serviço, acesse a Plataforma de Transparência de Taxas (Plataforma de Transparência de Taxas)

b. Taxa Máxima Global

As classes de fundos de investimento em que a Classe investe estão sujeitas a taxas de administração e gestão próprias. A efetiva Taxa Global da Classe pode variar até o valor da Taxa Máxima Global, que compreende também as taxas cobradas por classes de fundos de investimento investidas pela Classe em relação às quais a regulamentação em vigor exige consolidação, conforme abaixo indicadas:

Valor da Taxa: 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao ano (base 252 dias)
Base de Cálculo: patrimônio líquido da Classe.

Não houve despesa de administração no período de 27 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

A despesa será registrada em “Remuneração da administração”.

Não serão cobradas taxa de *performance*, saída ou de ingresso.

10 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Allocation Asset Management Ltda.

As cotas de fundos administrados por outras instituições financeiras estão registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e as cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira.

Os serviços de controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundo são realizados pelo próprio Administrador.

Valor da Taxa: 0,03% (três centésimos por cento) ao ano (base 252 dias)
Base de Cálculo: patrimônio líquido da Classe.
Periodicidade de cobrança: [mensal]
Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração

Não houve despesa de taxa de gestão no período de 27 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Não houve despesa de taxa de custodia no período de 27 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

A despesa será registrada em "Remuneração da administração".

11 Informações sobre transações com partes relacionadas

Seguem demonstradas abaixo transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

a. Outras transações com partes relacionadas:

	Contraparte	Natureza	R$ mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	3

12 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

i. **Imposto de renda** - De acordo com a lei n° 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte a alíquota de 15%, retido exclusivamente no resgate de cotas.

ii. **IOF** - Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estavam sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não havia incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medidas judiciais específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

13 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora ao seu patrimônio líquido os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo.

14 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;

- Anualmente, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referir, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

Os Cotistas poderão obter informações e esclarecer dúvidas a respeito do Fundo da seguinte forma:

(i) mediante correspondência enviada à sede do Administrador, no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º andar, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, São Paulo- SP, aos cuidados Client Desk; (ii) por correio eletrônico endereçado ao Administrador, no seguinte endereço: atendimentoafs@br.bnpparibas.com e ri@xpasset.com.br; ou (iii) por telefone, através do número: (11) 3841-3157 ou 3841-3168

O Fundo tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço https://www.xpasset.com.br/etfs/xina11, com acesso disponível a partir do link específico do Fundo, que contém as informações exigidas pelo Artigo 39 da Instrução CVM 359/02.

15 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota nos últimos meses foram os seguintes:

			Rentabilidade em %		Benchmark	
			Fundo		TEVA ITBR	
Data	Patrimônio Líquido Médio - R$	Valor da Cota - R$	Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
27/03/2026	1.243	25,000000	-	-	-	-
31/03/2026	7.516	25,051824	0,21	0,21	0,22	0,22

(*) Data de Inicio do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

A rentabilidade no período foi a seguinte:

Data	Rentabilidade Fundo (%)	Rentabilidade Benchmark (%)	Patrimônio Líquido Médio - R$
Paríodo de 27 de março de 2026 a 31 de março de 2026	0,21	0,22	6.871

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Alteração estatutária

Em Instrumento Particular de Constituição da Classe, realizado em 05 de março de 2026 resolvem o Administrador e o Gestor do Fundo:

(i) constituir um fundo de investimento de índice, nos termos da Resolução da CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175/22”), cuja denominação do Fundo e da Classe serão TREND ETF TEVA ITBR SELIC TARGET 760 FUNDO DE ÍNDICE e TREND ETF TEVA ITBR SELIC TARGET 760 CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA respectivamente, administrado pelo Administrador e gerido pelo Gestor;

(ii) aprovar o regulamento do Fundo (“Regulamento”), que, após concessão do CNPJ passará a vigorar na forma constante ao anexo deste Instrumento de Constituição a partir de 09 de março de 2026; e

(iii) submeter ao registro perante a CVM a presente deliberação de constituição do Fundo, bem como os demais instrumentos e documentos exigidos pela Resolução CVM 175/22, para a obtenção do registro de funcionamento do Fundo e solicitar a inscrição do fundo no CNPJ, nos termos da regulamentação aplicável.

18 Outros assuntos

Em 31 de maio de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184 que dispõe sobre alterações acerca da Resolução CVM nº 175 e adiciona o Anexo referente aos fundos de investimento em índice de mercado ("fundos de índice"), que dispõe sobre as regras de constituição, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de índice, que passará a vigorar a partir de 2 de outubro de 2023, data em que, consequentemente, a Instrução CVM nº 359 deverá ser revogada, sendo que os fundos de índice em funcionamento tinham até 31 de dezembro de 2024 para se adaptar à nova Resolução. Não ocorreram impactos relevantes no patrimônio líquido da Classe em função das adaptações.

* * *

Maria Luiza Gregório Paiva
Diretora Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9